



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### Lei Ordinária Nº 2.863, de 28 de novembro de 2023

**“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 001/2023.”**

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Decreto de legitimação do imóvel público descrito no parágrafo único deste artigo, em favor de **Barbara de Oliveira Costa**.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o imóvel em legitimação consiste em um imóvel urbano, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. **06.01.013.0069.001**, localizado na Rua José Henrique Filho, 410, São Sebastião da Vala, Aimorés-MG, medindo **495,50m<sup>2</sup>**, confrontando-se pela frente com a Rua José Henrique Filho, São Sebastião da Vala - Aimorés/MG, medindo **17,10m**. Pelo lado direito com o Sr. Isaiás Monteiro da Silva - Rua José Henrique Filho, 418 - São Sebastião da Vala - Aimorés/MG, medindo **29,30m**. Pelo lado esquerdo com o Sr. Libertino Moreira - Rua José Henrique Filho, 380 - São Sebastião da Vala - Aimorés/MG, medindo **29,81m**. E pelos fundos com o Sr. Hélio Magalhães - Rua dos Pereira, 109, São Sebastião da Vala - Aimorés/MG, medindo **16,51m**, o qual se encontra avaliado em **R\$ 3.346,90 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, incluindo-se o valor da **testada** e está devidamente descrito e individualizado nos autos do processo de Legitimação nº **001/2023**.

**Art. 2º** - O presente procedimento de legitimação somente tornar-se-á perfeito e concluído após o registro do título de legitimação perante o Cartório de Registro Imobiliário de Aimorés, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme descreve o §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.273/2011.

**§1º** Não sendo observado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, o legitimante deverá pagar uma multa no valor de 20% da avaliação do imóvel.

**§2º** Sobre a multa a que se refere o parágrafo anterior, incidirão juros e correção monetária na forma descrita no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Aimorés/MG, 28 de novembro de 2023.

### MARCELO MARQUES

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

### FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques, Fernando Antônio Ton Araújo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **LGXDW-AXFWN-NBCFR-CBBGF-7KIH7** ou escanele o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.b](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.b) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 2.863, de 28 de novembro de 2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 28/11/2023 08:58:29

**Hash Interno:** q5hld900qiefy92dvt2tntejln58wmlcdmy12dkv



### Chave de Verificação

**LGXDW-AXFWN-NBCFR-C8BGF-7KIH7**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	<b>Assinado</b> em 28/11/2023 09:19
109.***.***-59	Fernando Antônio Ton Araújo	<b>Assinado</b> em 28/11/2023 09:20



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: [prefeitura@aimores.mg.gov.b](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.b) - Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

